



A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MARANHÃO: direito de todas as crianças?

Thais Andrea Carvalho de Figueirêdo Lopes¹
Rachel de Sousa Tavares²

RESUMO

A criança, sujeito de direito, tem reconhecido por lei o direito a educação infantil. Num país de tantas desigualdades sociais esse direito tem sido negado a muitas famílias que buscam esse atendimento para seus filhos. Determinantes históricos e falta de políticas públicas adequadas contribuem para a negação desse direito. No Estado do Maranhão e no município de São Luís - MA constata-se que nem todas as crianças de 0 a 6 anos têm esse direito assegurado, principalmente as da faixa etária de 0 a 3 anos. A sociedade deve mobilizar-se para cobrar do Poder Público os direitos das crianças a uma educação infantil pública, gratuita e de qualidade.

Palavras-chave: Educação infantil, políticas educacionais, formação de professores.

ABSTRACT

Children, fellow of right, have acknowledged by the law the right to a childhood education. In a country with so expressive social inequalities this right has been denied to many families who aim at its fulfillment for their sons. Historical determining and a lack of suitable public politics contribute for the denial of this right. In the state of Maranhão and in the city of São Luís-MA, it may be verified that not all the children from 0 to 6 years old have this right assured, especially those who are from 0 to 3 years old. The society must organize itself and claim from the Government the rights of the children to a public, free and good quality childhood education.

Key words: Childhood education, educational politics, teachers' formation.

1 INTRODUÇÃO

Houve um tempo em que as crianças não eram tratadas como crianças, e pouco se conhecia sobre o desenvolvimento infantil e as especificidades da educação para essa faixa etária. A construção do conceito de infância se deu ao longo da transformação das sociedades, e muitos tem sido os avanços nos estudos e pesquisas nessa área.

As mais recentes descobertas sobre o funcionamento do cérebro nos primeiros anos de vida comprovam que os estímulos do ambiente são fundamentais na formação das

¹Mestranda em Educação-Programa de Pós-Graduação em Educação-Universidade de São Paulo.

²Mestranda em Educação-Universidade Federal do Maranhão.

conexões cerebrais. A divulgação dessas informações confirma que pais e educadores têm uma responsabilidade decisiva nesse processo, e mais fundamentos para atribuir a devida importância à educação infantil na vida das crianças.

Ainda que os desafios sejam muitos e as perspectivas atuais não sejam de garantia do direito de todas as crianças de 0 a 6 anos a uma educação infantil de qualidade num futuro próximo, entendemos que essa luta é absolutamente necessária, sendo assim, apresentamos aqui algumas considerações sobre o tema, tecendo o fio da nossa realidade.

Documentos internacionais de proteção à criança já apontavam para o respeito a seus direitos, dentre eles a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 e a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989.

Adentramos o século XXI com um conjunto de legislações e normatizações complementares voltadas para a educação infantil, que traduzem os avanços da luta por um mundo mais justo também para as crianças pequenas. Entretanto, na sociedade capitalista em que vivemos, continuamos tendo atendimentos bastante diferenciados aos filhos da classe dirigente e aos da classe trabalhadora.

Muito já foi dito sobre a Constituição Federal de 1988 que reconhece a criança enquanto sujeito de direito, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA 8069/90 que reafirma muitos desses direitos e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96 que traz a educação infantil como primeira etapa da educação básica.

Ao mesmo tempo em que se tem o reconhecimento legal do atendimento à criança, os sistemas de ensino não têm realizado aquilo que está preconizado na lei. Existem vagas para todas as crianças que os pais solicitarem atendimento nas redes públicas? De todo modo, as famílias podem recorrer a Promotoria Pública, que deverá acionar o Estado para que este cumpra o seu dever.

As leis são fundamentais para que a população de um país possa reivindicar seus direitos, portanto, é necessário conhecê-las. Porém, sabemos que essa atitude por si só não basta. Precisamos também participar das discussões sobre a definição das políticas públicas para o nosso país, estado e município. E para que isso aconteça, é necessário criar ou ocupar os espaços de participação coletiva.

As regiões, estados e municípios tem criado Fóruns de Educação Infantil, reunindo diversas instituições comprometidas com a expansão e a melhoria desse nível de ensino, para a discussão permanente e atuação nas políticas para a infância. Com o objetivo de fortalecer a Educação Infantil como política pública de qualidade, os Fóruns de Educação Infantil

constituídos em vários estados brasileiros, criaram uma articulação nacional organizada no Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil – MIEIB.

Contraditoriamente aos avanços conquistados, o financiamento da educação infantil tem se constituído numa bandeira de luta, considerando a via de mão de dupla em que o governo brasileiro tem atuado: discute-se a política, mas não há a garantia do financiamento.

A Emenda Constitucional 14/96 que cria o FUNDEF, regulamentada pela lei 9424/96, estabelece como prioridade nacional o ensino fundamental, contribuindo com a diminuição dos recursos financeiros para educação infantil e educação de jovens e adultos. Sem dúvida não se pode realizar um atendimento com qualidade sem a alocação de recursos necessários para este fim.

Atualmente temos uma nova proposta de financiamento para a educação básica pública: o FUNDEB³. Precisamos urgentemente ler cuidadosamente e analisar criticamente esse documento para que tenhamos a clareza do que será feito com o financiamento da educação de nossas crianças e jovens nos próximos 14 anos.

Outras medidas legais têm sido adotadas tais como a aprovação das leis 11.114 de 16 de maio de 2005 e 11.274 de fevereiro de 2006, que determinam a obrigatoriedade da matrícula de todas as crianças de 6 anos do país no ensino fundamental. Deparamos-nos hoje com as seguintes questões: O que de fato esta lei traz em termos de mudanças benéficas ao atendimento às crianças de 6 anos? Serão contempladas todas as especificidades da educação para essa faixa etária nas escolas de ensino fundamental? Os professores estão realmente preparados para atender essas crianças? Os espaços físicos estão adequados para recebê-las? Que conteúdos serão trabalhados com essas crianças?

2 A SITUAÇÃO ATUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESTADO DO MARANHÃO

Em 1990 a taxa de mortalidade infantil no Maranhão era de 75,02%, o que colocava o estado no ranking do quarto índice mais alto do país. No ano 2000 essa taxa caiu para 49,01%, ou seja, houve um decréscimo de 34,7%, entretanto, nesse ano, o estado passa a ser o segundo em índice de mortalidade infantil, sendo precedido apenas pelo estado de Alagoas (62,54%)⁴.

³Instituído pela Emenda Constitucional 53/2006 e regulamentado pela Medida Provisória 339/2006, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi implantado em 01.01.2007. (Disponível em: www.mec.gov.br)

⁴Disponível em: www.ibge.gov.br

Os números chocam, mostram a necessidade de políticas públicas sérias para a infância no estado e, nos fazem ter a certeza de que não podemos ficar de braços cruzados diante dessa constatação. O direito à vida e o direito ao acesso a bens indispensáveis à sobrevivência e a uma vida social digna não estão sendo assegurados a essas crianças.

6.903.763 matrículas foram registradas no Censo Escolar 2004⁵ na educação infantil no Brasil, e 323.792 no Estado do Maranhão, sendo que, 38.445 crianças são atendidas em creche e 285.347 na pré-escola. Do total de crianças matriculadas em creche, 24.732 estão em creches municipais e 13.713 em creches privadas. Na pré-escola 8.853 crianças são atendidas na rede estadual, 54 na esfera federal, 73.587 na rede privada e 202.853 no âmbito municipal. Os dados confirmam que a rede municipal atende o maior número de crianças nesse nível de ensino, 71%.

Os índices de atendimento ao pré-escolar no Maranhão demonstram a desresponsabilização da União e do Estado para com esse nível de ensino. A União atende 1%, o Estado 3%, a rede particular 25% e o Município 71%. Cabe destacar que somente as redes municipal e particular realizam atendimento em creche, atendendo 64% e 36%, respectivamente.

De acordo com a mesma fonte de dados, observa-se que apenas em 32 municípios maranhenses, o Estado ainda assume a responsabilidade para com o pré-escolar, realizando atendimento direto em nesses locais.

3 A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

O atendimento à infância no município de São Luís está relacionado à expansão das escolas comunitárias e, mesmo que essas escolas, de modo geral, sejam financiadas em parte pelo poder público, a responsabilidade maior fica a cargo da iniciativa popular. Estas instituições têm dificuldades concretas para melhorar a qualidade do atendimento, enfrentando diversos obstáculos, tais como: funcionamento em espaços físicos inadequados, falta de profissionais habilitados e preparados, cobrança de taxas para auxílio na manutenção e crescente demanda por vagas.

Muitas escolas comunitárias atuam com o apoio financeiro da União por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, gerido pela Secretaria de Estado de Assistência

⁵Em 2005 o Censo Escolar aponta que 7.205.013 crianças estão matriculadas na educação infantil brasileira nesse período, das quais 358.269 no estado do Maranhão. (Disponível em: www.inep.gov.br)

Social, destinado à alimentação e compra de materiais pedagógicos de creches e pré-escolas conveniadas com o poder público.

Em São Luís o repasse desse fundo é feito por meio da Fundação Municipal da Criança e Assistência Social – FUMCAS, órgão que coordena e executa a política municipal de Assistência Social. As ações de acompanhamento e avaliação das escolas conveniadas à Prefeitura Municipal são realizadas pela Gerência de Atendimento a Criança de 0 a 6 anos⁶, a qual estão vinculados o Programa de Creche e o Programa de Apoio e Orientação Social às famílias com crianças de 0 a 6 anos.

O valor mensal do repasse é calculado com base na modalidade de atendimento por criança: atendimento em unidade de jornada parcial (4 horas) – R\$ 8,51/ criança; atendimento em unidades de jornada integral (8 horas) – R\$ 17,02/ criança; ações sócio-educativas de apoio à família – 10,00/ família atendida.

Estes recursos não garantem melhorias no atendimento, pois sua destinação é exclusiva para despesas com alimentação e materiais pedagógicos e, além de insuficientes, acontece de serem repassados com atraso. No entanto, ainda que o atendimento realizado pela maioria das escolas comunitárias não seja satisfatório, essa alternativa pedagógica contribui de forma significativa para suprir a necessidade de educação para crianças desamparadas pelo poder público.

Hoje, no município de São Luís o atendimento à infância é feito, também, por 86 instituições filantrópicas e comunitárias, pertencentes ao setor privado, sendo estas as maiores responsáveis pelo atendimento das crianças de 0 a 3 anos no município. Em convênio com a Prefeitura Municipal, com recursos do FNAS, tem-se um atendimento em média de 7.826 crianças.

Consideramos que a condição do atendimento às crianças fica mais grave ainda quando nos deparamos com a possibilidade de uma parte desse atendimento ser realizado em modelos alternativos, substitutos das creches e pré-escolas. A realização deste atendimento em outros espaços físicos contraria o movimento nacional dos diferentes segmentos sociais pela garantia da escola pública, gratuita e de qualidade ofertada à criança pequena.

Diante de interpretações diversas e na falta de uma política consistente para a educação infantil, fica claro que as maiores prejudicadas são as crianças de baixa renda, que acabam por ficar fora do sistema de ensino ou submetidas a um processo de educação precário e assistencialista.

⁶De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004) que define a criação do Sistema Único de Assistência Social, após a reestruturação administrativa desse órgão, em 2006, este setor passou a ser denominado Coordenação de Proteção e Socialização da Primeira e Segunda Infância.

4.O ATENDIMENTO À CRIANÇA NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

As contradições da política educacional nacional para as crianças menores de 6 anos estão presentes na educação infantil no município de São Luís: falta de recursos para manutenção, crescente demanda de oferta de vagas e pressão por um atendimento de qualidade.

O município de São Luís possui 75 unidades de educação básica que atendem prioritariamente às crianças de 3 a 5 anos na educação infantil. Destas, 25 estão situadas na zona rural e 50 na zona urbana.

Como uma das diretrizes da política é ampliar a capacidade de atendimento, foram construídos a partir de 2002 os Centros de Educação Infantil, considerados referência no que diz respeito à adequação dos espaços físicos para atender a especificidade da educação da criança. Os CEIs estão situados em bairros da zona urbana considerados carentes, que possuem uma demanda crescente de atendimento de 4 a 6 anos: CEI Paulo Freire, situado no bairro da Liberdade, inaugurado em 2002; CEI Pastor Estevam Ângelo de Sousa, situado na Cidade Operária, inaugurado em 2003 e, mais recentemente, em 2005, o CEI Recanto dos Pássaros, no Jardim América.

A estrutura física destas instituições compreende: anfiteatro, brinquedotecas, refeitório, espaço para brincadeiras livres, salas estruturadas para atendimento às crianças de 3 anos, sala para professores, sala de áudio-visual, banheiros adequados para as crianças, parquinho, diretoria, secretaria e depósito.

Além dos CEIs, outras 11 unidades de educação básica possuem brinquedotecas. À medida que as escolas vão sendo reformadas, pensa-se em espaços lúdicos para compô-las. Há ainda 03 ludotecas – Espaços Lúdicos Comunitários – mantidas pela SEMED em parceria com o Instituto Cidadania: Grupo Semente da Esperança, no bairro Vila dos Frades; Alegria de Viver e Centro de Educação Professor - CESP, ambos situados no bairro do Coroado.

O atendimento à faixa etária de 3 anos ainda é recente e insuficiente. Atualmente a Secretaria Municipal de Educação ampliou esta oferta em 36 unidades de educação básica atendendo 1.387 crianças. É importante ressaltar que poucas escolas têm estrutura física adequada para tal atendimento.

Outra questão importante na política voltada à infância é a qualificação dos profissionais, principalmente professores. A própria história da educação infantil nos revela que

nem sempre foi prioritário ter uma formação específica para realizar este atendimento, principalmente para as crianças da classe trabalhadora.

Houve uma mudança significativa no quadro de formação dos professores da educação infantil no município, em parte ocasionada pelo último concurso público, em 2002, para professores e coordenadores pedagógicos. Mesmo tendo como pré-requisito a base mínima de formação em magistério para aprovação no concurso, é notório que muitos professores com nível superior vêm assumindo este espaço. Neste concurso 106 coordenadores pedagógicos integraram-se a Educação Infantil municipal.

Em se tratando da formação dos diretores das escolas de educação infantil, dos 71, 28 possuem formação em nível médio, 39 em nível superior e, 04 estão cursando nível superior, segundo levantamentos feitos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.CONCLUSÃO

As pesquisas na área da infância e as legislações avançaram no que se refere à concepção de infância, porém as dificuldades existem no estabelecimento e implementação das políticas educacionais voltadas para esse nível de ensino.

O direito do cidadão exige o dever do estado. Políticas públicas intersetoriais precisam ser desenvolvidas e articuladas no Maranhão para que o estado possa de fato erradicar a mortalidade infantil, priorizando a infância enquanto etapa da vida humana.

O atendimento à educação infantil no estado do Maranhão e no município de São Luís deve de fato ser ampliado em quantidade e qualidade para que todas as crianças possam ser contempladas com o direito previsto na legislação educacional.

Não temos como arrancar as raízes históricas do descaso para com a educação infantil, mas certamente podemos avançar no discurso e na atuação. A sociedade civil organizada tem a possibilidade de cobrar do poder público o direito da criança a uma infância digna e que ela possa ser respeitada e tratada como criança, de acordo com as suas necessidades e peculiaridades.

O ingresso das crianças de 6 anos no ensino fundamental precisa ser estudado, discutido, e avaliado, para que a realidade possa se apresentar tal como ela é, e possamos verificar os impactos dessa medida legal na vida dos que deveriam ser os beneficiários dessa política de educação.

A substituição do FUNDEF como mecanismo de financiamento da escola pública é de fundamental importância para a educação infantil, mas devemos lembrar que a luta continua, aumentando a necessidade da participação da sociedade no acompanhamento e controle social dos recursos.

REFERÊNCIAS

ARCE, Alessandra. Pedagogia da infância ou fetichismo da infância? In: DUARTE, Newton (org.). **Crítica ao fetichismo da individualidade**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

ARELARO, Lisete Regina Gomes. Não só de palavras se escreve a educação infantil, mas de lutas populares e do avanço científico. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart. MELLO, Suely Amaral (orgs.). **O Mundo da escrita no universo da pequena infância**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

ARELARO, Lisete Regina Gomes. **Os fundos públicos no financiamento da educação: O Caso FUNDEF: Justiça Social, Equívoco Político ou Estratégia Neoliberal?** Faculdade de Educação, USP, 2004. Tese apresentada no concurso de Livre Docência. (mimeo).

CAMPOS, Maria Malta Campos. A legislação, as políticas nacionais de educação infantil e a realidade: desencontros e desafios. In: MACHADO, Maria Lúcia de A. (org.). **Encontros e desencontros em educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2002, p.27-34.

CORRÊA, Bianca Cristina. A educação infantil. OLIVEIRA, Romualdo Portela, ADRIÃO Theresa (orgs.). **Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB**. São Paulo: Xamã, 2002.

FILGUEIRAS, Cristina Almeida Cunha. Creche comunitária na nebulosa da pobreza. **Caderno de Pesquisa**. São Paulo, n.88, p.18-29, fev. 1994.

_____. Os atores da mobilização por creches e pré-escolas comunitárias. **Educação & Sociedade**, ano XVI, n.52, p.504-513, dez. 1995.

KUHLMANN, Jr., Moysés. **Infância e educação: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediações, 1998.

LOPES, Thais Andrea Carvalho. TAVARES, Rachel Sousa. A Educação Infantil no Maranhão: desafios e perspectivas. **Revista Pedagogia do Cotidiano Ressignificado**, v. 1, n. 1, São Luís – MA: Editora Central dos Livros, 2005.

TAVARES, Rachel Sousa. **Estudo histórico sobre a construção do conceito de infância e das políticas para a educação infantil**. São Luís, Universidade Federal do Maranhão, (monografia de graduação), 2001, mimeo.